

ANEXO VI - Edital Cultivar nº 002/2023**DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS PELO VIVEIRO**

- Utilização de sistemas de irrigação para multiplicação das mudas;
- Utilização de canteiros para a multiplicação das mudas;
- Fornecer de forma gratuita mudas para replantio, desde que o produtor comprove com laudo e análise técnica, que os problemas de mortalidade estavam relacionados com a qualidade sanitária das mudas;
- Comercializar as mudas em ‘feixes’ de 25 unidades amarradas por um elástico ou em bandejas (mudas de torrão);
- Realizar a comercialização das mudas em caixas plásticas ou de madeira, utilizando revestimento interno com sacola plástica;
- As mudas deverão ser padronizadas, obedecendo um limite mínimo de 7 mm de espessura da coroa;
- Será considerado para declaração o mínimo de 70 plantas filhas para cada matriz;
- Será permitido no máximo uma produção de 200 plantas filhas para cada matriz;
- Para cada hectare, é estipulado um número mínimo de 3000 matrizes, com espaçamentos adequados pelas técnicas do viveiro;

De acordo,

.....,/...../.....

Local e data

Responsável legal do Viveiro